

PORTARIA Nº 058 DE 20/03/2025

**DISPÕE SOBRE A RENOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE
DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO
DA FUNDAÇÃO FACELI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025, considerando a necessidade de instituir Comissão de elaboração de documentos da fase inicial dos processos licitatórios no âmbito desta Fundação, e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear os seguintes membros para compor a Comissão:

- I – Cristina Giovanelli Biancardi;
- II - Luiz Fernando Araújo D'Assunção;
- III – Michelle das Neves Mattos; e
- IV – Thaís da Silva Sant'Anna.

Suplentes:

- Servidor do setor de Recursos Humanos;
- Servidor do Setor da Biblioteca;
- Servidor do Setor da Secretaria Acadêmica;
- Servidor do Setor de Tecnologia da Informação;
- Servidor do Setor de Assistência Pedagógica;
- Servidor do Setor de Apoio Administrativo;

Parágrafo único. A Comissão terá como atribuições a elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Matriz de Risco e demais documentos relativos a fase inicial da Fundação Faceli, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 1.606/2023, que regula a lei de licitações no âmbito do Município de Linhares, e demais normativas pertinentes.

Art. 2º Nos processos de licitações que envolvam itens específicos, participará da comissão, em caráter temporário, um membro suplente pertencente a setor diretamente relacionado ao objeto da contratação, a fim de assegurar maior especialização e eficiência no processo.

Art. 3º A escolha dos suplentes, para participar da comissão, em caráter temporário, nos casos de assuntos específicos relacionados ao setor, será realizada pelo responsável do setor, o qual indicará um de seus servidores para participar da comissão, conforme a demanda e a relevância da situação. A escolha deverá ser formalizada por meio de ofício, direcionado à Comissão.

Art. 4º A Comissão atuará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e a regularidade dos processos administrativos no âmbito da Fundação Faceli.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli